



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA  
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Tel. 3282 3850**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
021/2021 N° \_\_\_\_\_/2021**

“Dispõe sobre a qualificação de Entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Paulo Afonso, e disciplina o procedimento de chamamento e seleção pública, e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 43, I, da Lei Orgânica, em consonância com o Art. 117, §1º, III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, APROVA:

Fica alterada a redação do inciso III, do Art. 3º do Projeto de Lei nº 021/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

[...]

**III – ter sido constituída há pelo menos 5 (cinco) anos, contados da data do requerimento da qualificação como Organização Social, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou, na hipótese prevista no parágrafo único, do Art. 13 desta Lei, contados da data da publicação do edital do chamamento público a que se referir”**

Sala das sessões, 07 de maio de 2021.

  
**JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO**  
Vereador